



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.742/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até RS 1.156.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta e seis mil reais) na Prefeitura Municipal, utilizando como fonte de Recurso Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>456.000,00</b>
04.122.0001.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	456.000000
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	456.000,00
(1)3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	456.000.00
<b>0501</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>700.000,00</b>
04.122.0002.2.005	Manutenção da Secretaria de Adm	700.000,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	700.000,00
(13)3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	
<b>TOTAL</b>		<b>1.156.000,00</b>

**ANULAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0701</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	<b>96.000,00</b>


  
Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



04.123.0002.2.006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	96.000,00
(31) 3.1.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	96.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	96.000,00
<b>1201</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICO</b>	<b>1.000.000,00</b>
15.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura	1.000.000,00
(138) 3.1.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	1.000.000,00
<b>2101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>60.000,00</b>
04.122.0001.2.064	Manutenção da secretaria de Governo	60.000,00
(216) 3.1.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	60.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00
<b>Total</b>		<b>1.156.000,00</b>

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 Novembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal